

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026**

**Autoria:** Poder Executivo

**Assunto:** Projeto de Lei nº 002/2026

**Ementa:** Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

**Relatora:** Cinara Borges de Souza

Trata-se do Projeto de Lei nº 002/2026, que propõe a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, vedada a captação de áudio, nas dependências das escolas e Centros de Educação Infantil pertencentes à rede municipal de ensino.

A iniciativa tem como objetivo ampliar a segurança de alunos, professores e demais servidores, bem como contribuir para a prevenção de situações de risco e eventuais conflitos no ambiente escolar.

A proposição apresenta relevante interesse público, especialmente no contexto atual, em que a segurança nas instituições de ensino tem sido pauta recorrente da sociedade. A instalação de sistemas de monitoramento por imagem pode contribuir para a inibição de práticas ilícitas, além de possibilitar maior controle e transparência nas atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

Importante destacar que o projeto prevê expressamente a vedação da captação de áudio, medida que busca resguardar a privacidade dos envolvidos, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção à intimidade.

Todavia, recomenda-se atenção à observância da legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, bem como à definição clara de diretrizes quanto ao armazenamento, acesso e utilização das imagens captadas, a fim de evitar eventuais abusos ou desvios de finalidade.

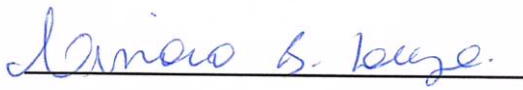
Ademais, é oportuno que o Poder Executivo regulamente a matéria, estabelecendo critérios técnicos, locais adequados para instalação dos equipamentos e mecanismos de fiscalização.

Diante do exposto, esta Comissão de Políticas Públicas manifesta-se **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei nº 002/2026, considerando seu



relevante interesse público, com a recomendação de que sejam observadas as normas de proteção à privacidade e regulamentação adequada da matéria.

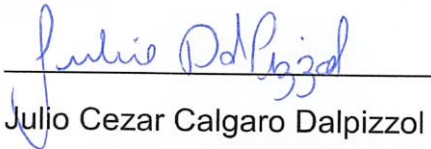
**Sala das Comissões, 06 de maio de 2026.**



Cinara Borges de Souza

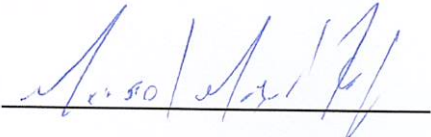
**Relatora**

Pelas conclusões:



Julio Cezar Calgaro Dalpizzol

**Presidente da Comissão de Políticas Públicas**



Marsol Miguel Dolny

**Secretário da Comissão de Políticas Públicas**

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

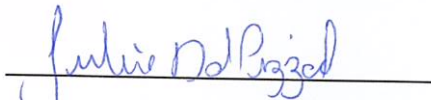
### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Com base no Relatório da Vereadora Andreia Aparecida de Abreu, e pela concordância dos demais, este passa a vigorar como Parecer da Comissão.

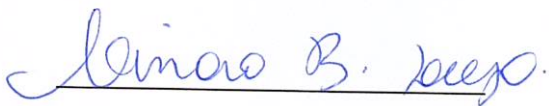
**Portanto:**

Diante do exposto, esta Comissão de Políticas Públicas manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 002/2026, recomendando a observância da legislação vigente de proteção de dados pessoais e a definição clara de diretrizes para o armazenamento, acesso e uso das imagens, a fim de evitar abusos ou desvios de finalidade. Recomenda-se, ainda, que o Poder Executivo regulamente a matéria, estabelecendo critérios técnicos, locais adequados para instalação dos equipamentos e mecanismos de fiscalização.

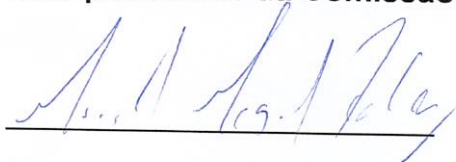
**Sala das Comissões, 06 de maio de 2026.**

  
Julio Cezar Calgaro Dalpizzol

**Presidente da Comissão de Políticas Públicas**

  
Cinara Borges de Souza

**Vice-presidente da Comissão de Políticas Públicas**

  
Marsol Miguel Dolny

**Secretário da Comissão de Políticas Públicas**